

CONTRIBUIÇÕES DO CMAS GUARULHOS para o PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS:

I- referendar as propostas aprovadas na X Conferência Municipal de Assistência Social(encaminhadas através do ofício 153/19- CMAS

II- Inclusão no Eixo 2 - Direitos Humanos em todas as Idades

A- efetivação do Sistema de Vigilância Sócio Assistencial no Município com adoção de uma diretoria de departamento na SDAS com a finalidade de implementar este Sistema

B- Implementação da lei SUAS no Município (proposta neste sentido já encaminhada ao gestor da SDAS) com encaminhamento de projeto de lei á Câmara Municipal ;

C- Implementação da Resolução regulamentadora dos Benefícios Eventuais da Assistência Social em atendimento a legislação federal

D- Adoção de política de implemento no Orçamento da Assistência Social visando atendimento as políticas públicas da área e que não ocorra contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros evitando a descontinuidade dos serviços prestados na área;

E- Apresentação e efetivação do Plano Decenal da Assistência Social no município em atendimento a NOB SUAS

F- implementação do Plano de aplicação das deliberações das conferências de assistência social realizadas no município ;

III- Inclusão no Eixo 3 - Direitos Humanos e Participação Democrática

A- fortalecimento do papel institucional do CMAS, oferecendo estrutura física , recursos humanos e material para seu pleno funcionamento

B- implementação de fato e de direito da estrutura da Secretaria Executiva do CMAS

C- alteração da legislação que cria o CMAS seja adequada para a atual realidade e cf. deliberação das conferências de assistência social realizadas na cidade que trataram da temática

D- que o CMAS seja consultado durante o periodo de elaboração do orçamento municipal ref. programas, ações na área da assistência social;

E- retomada do processo de constituição dos conselhos gestores da assistência social